



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)**

**Data da reunião:** 15/12/2020

**Presidente:** Senador Romário

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>MSF 107/2020</b></p> <p><b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "F", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Romário	Não apresentado.	<p>Indicação do nome do Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Leandro Fonseca da Silva.</p> <p>Após a arguição do indicado, a votação do Relatório realizar-se-á por escrutínio secreto, nos termos do Art. 383, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<b>MSF 104/2020</b> <b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor MAURÍCIO NUNES DA SILVA, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente da indicação do Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho para o cargo de Diretor-Presidente da ANS. <b>Autoria:</b> Presidência da República <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Diego Tavares	Não apresentado.	Indicação do nome do Senhor Maurício Nunes da Silva para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente da indicação do Senhor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho para o cargo de Diretor-Presidente da ANS.  Após a arguição do indicado, a votação do Relatório realizar-se-á por escrutínio secreto, nos termos do Art. 383, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.
3	<b>MSF 106/2020</b> <b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor JORGE ANTÔNIO AQUINO LOPES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Rodrigo Rodrigues de Aguiar. <b>Autoria:</b> Presidência da República <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Diego Tavares	Não apresentado.	Indicação do nome do Senhor Jorge Antônio Aquino Lopes para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Rodrigo Rodrigues de Aguiar.
4	<b>MSF 105/2020</b> <b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Simone Sanches Freire. <b>Autoria:</b> Presidência da República <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Eduardo Gomes	Não apresentado.	Indicação do nome do Senhor Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Simone Sanches Freire.  Após a arguição do indicado, a votação do Relatório realizar-se-á por escrutínio secreto, nos termos do Art. 383, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).

# **CONSULTORIA LEGISLATIVA**